

Nº:0107/CONV/2015

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO
IGUAÇU, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, Sr. **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG: n.º 779.724-9 SSP/PR, CPF: 160.968.439-72, e por seu Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária, Sr. **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR, CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de Maio, 906, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ALBERI KASTENER PONTES**, portadora do RG n.º 6.436.069-8 SSP/PR, CPF/MF 183.120.049-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.845/2011 e demais legislações aplicáveis, conforme ATA de RD n.º 52/2015 de 01.12.2015 e processo protocolado sob n.º 13.823.396-0, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

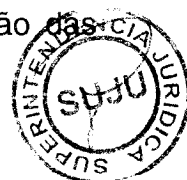
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a **COHAPAR** e o Município de **Cruzeiro Do Iguaçu**, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 83 (oitenta e três) lotes, identificados pelas matrículas n.º 19195, 39306, 19881, 19070, 18890, e 10928 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá à COHAPAR:

- Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;
- Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários à averbação das construções;



- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sra. Aline Daniella Tosoni Marcotti lotada no Escritório Regional de Francisco Beltrão, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação em




caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

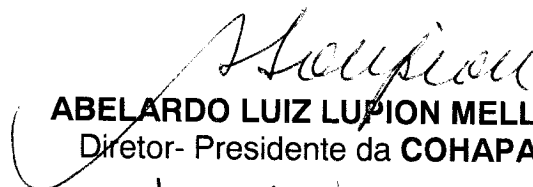
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

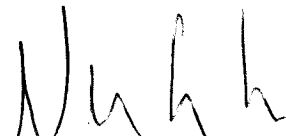
Curitiba, 16 de dezembro de 2015.



LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
Prefeito Municipal de **CRUZEIRO DO IGUAÇU**



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

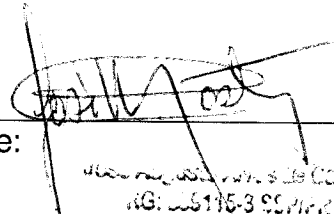


NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária da **COHAPAR**

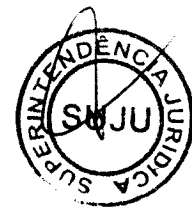
Testemunhas:



Nome: **PAULO SERGIO BENSI**
RG: **5.058.493.3**



Nome: _____
RG: _____
COHAPAR - Matr. 1435



PLANO DE TRABALHO

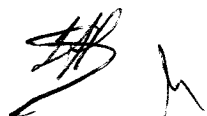
Nº: 0107/CONV/2015

I – DADOS CADASTRAIS

Entidade Convenente – Proponente Município de CRUZEIRO DO IGUAÇU		C.N.P.J. 95.589.230/0001-44	
Endereço Avenida 13 de Maio, 906.	Município CRUZEIRO DO IGUAÇU	CEP 85.598-000	Telefone (46) 3572-8000
Nome do Responsável LUIZ ALBERI KASTENER PONTES			
RG 6.436.069-8 SSP/PR	CPF 183.120.049-04	Cargo Prefeito Municipal	
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR		CNPJ 76.592.807/0001-22	
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF Pr	CEP 80060-010
Telefone (41) 3312-5700			
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO			
RG 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente	
Nome do Responsável NELSON CORDEIRO JUSTUS			
RG 5.755.928-4 SSP/PR	CPF 018.689.159-80	Cargo Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária	

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONVÊNIO DE PARCERIA	Período de Vigência 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Cruzeiro Do Iguaçu , mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 83 (oitenta e três) lotes, identificados pelas matrículas nº 19195, 39306, 19881, 19070, 18890, e 10928 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos.	





JUSTIFICATIVA:

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária e titulação dos imóveis.

A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; "Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

Artigo 3º – A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

III – METAS/ETAPAS

	METAS	RESPONSÁVEL
1	Estudo da área a ser regularizada	Município
2	Diagnóstico legal e dominial	Município
3	Levantamento Social	Município
4	Levantamento Topográfico	Município
5	Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária	Município em conjunto com a COHAPAR
6	Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária	Município
7	Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis	Município em conjunto com a COHAPAR
8	Execução do Projeto - Matrículas Individualizadas	Município em conjunto com a COHAPAR



M




ETAPAS DA META 01 - Estudo da área a ser regularizada.

META 1	RESPONSÁVEL	PRAZO
Estudo Prévio das áreas a serem regularizadas	Município	Jan-Fev/2016
Breve análise do perfil sócio-econômico das famílias ocupantes das áreas a serem regularizadas	Município	Fev-Mar/2016

ETAPAS DA META 02 - Diagnóstico legal e dominial.

META 2	RESPONSÁVEL	PRAZO
Busca das matrículas no Cartório de Registro de Imóveis	Município	Abril/2016
Levantamento da Legislação Municipal pertinente-Lei sobre regularização fundiária; Plano Diretor; demais diplomas normativos pertinentes.	Município	Abril/2016

ETAPAS DA META 03 - Levantamento Social.

META 3	RESPONSÁVEL	PRAZO
Planejamento das ações para realização do Levantamento Social - escolha das áreas; escolha da documentação necessária.	Município	Jun/2016
Mobilização da equipe social necessária para os trabalhos.	Município	Jul /2016
Aviso aos ocupantes que serão beneficiados pela regularização fundiária.	Município	Ago/2016
Visitas às famílias para recolhimento da documentação necessária para regularização fundiária	Município	Ago-Set/2016
Organização dos documentos das famílias conforme a disposição dos lotes ocupados.	Município	Out/2016

ETAPAS DA META 04 - Levantamento Topográfico.

META 4	RESPONSÁVEL	PRAZO
Visita técnica da equipe de topografia no local.	Município	Nov/2016
Trabalhos de campo da equipe de topografia para elaboração do levantamento topográfico da área.	Município	Dez/2016
Processamento dos dados recolhidos em campo para a finalização do levantamento topográfico	Município	Jan-Fez/2017





ETAPAS DA META 05 - Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária.

META 5	RESPONSÁVEL	PRAZO
Montagem do dossiê contendo as informações obtidas por meio do levantamento social, do levantamento topográfico, levantamento dominial e legal.	Município em conjunto com a COHAPAR	Mar/2017
Montagem do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social.	Município em conjunto com a COHAPAR	Abril/Maio2017
Eventuais visitas "in loco" pela equipe de topografia e pela equipe social.	Município em conjunto com a COHAPAR	Jun-Jul/2017
Conclusão do Projeto de Regularização Fundiária e seu protocolo no Município.	Município em conjunto com a COHAPAR	Ago-Set/2017

ETAPAS DA META 06 - Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.

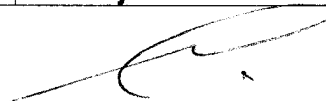
META 6	RESPONSÁVEL	PRAZO
Análise do Projeto de Regularização Fundiária.	Município	Out/2017
Análise do Projeto de Regularização Fundiária pelos demais órgãos necessários.	Município	Nov/2017
Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária	Município	Dez/2017

ETAPAS DA META 07 - Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis

META 7	RESPONSÁVEL	PRAZO
Protocolo do Projeto de Regularização Fundiária devidamente aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR	Dez/2017
Cumprimento das demais prenotações realizadas pelo Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR	Dez/2017

ETAPAS DA META 08 - Execução do Projeto - matrículas individualizadas.

META 8	RESPONSÁVEL	PRAZO
Criação de um grupo de trabalho no Município, com a orientação da COHAPAR, para titulação.	Município em conjunto com a COHAPAR	Dez/2017
Elaboração de um processo administrativo para cada lote com a documentação da família	Município em conjunto com a	Dez/2017



ocupante.	COHAPAR	
Análise da Procuradoria Jurídica do município dos processos administrativos.	Município	Dez/2017
Emissão dos Títulos Individualizados	Município em conjunto com a COHAPAR	Dez/2017

IV – ATRIBUIÇÕES

ESPECIFICAÇÃO
<p>Caberá à COHAPAR:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município. <p><i>[Handwritten initials]</i></p>

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ESPECIFICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO:

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Escolha das regiões a serem regularizadas;
- c) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- d) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- e) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- f) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- g) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Curitiba, 16 de dezembro de 2015.



LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
Prefeito Municipal de **CRUZEIRO DO**
IGUAÇU



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária
da **COHAPAR**

FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.
 VIGÊNCIA: De 01/01/2016 até 31/12/2017.
 ASSINATURA: Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Gebrin Preto em 01/01/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2016

PROCESSO Nº: 13.812.568-8
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Maringá – PM MARINGÁ
 CNPJ Nº 76.282.656/0001-06
 CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
 CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
 OBJETO: Continuidade da Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 VALOR: R\$ 4.161.570,00 (quatro milhões, cento e sessenta um mil, quinhentos e setenta reais), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.
 FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.
 VIGÊNCIA: De 01/01/2016 até 31/12/2017.
 ASSINATURA: Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto Pupin, Secretário Municipal de Trânsito e Segurança, Sr. Fábio José Ribeiro em 01/01/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2016

PROCESSO Nº: 13.812.517-3
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – PM FRA. BELTRÃO
 CNPJ Nº 77.816.510/0001-66
 CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
 CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
 OBJETO: Continuidade da Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 VALOR: R\$ 726.180,00 (setecentos e vinte e seis mil, cento e oitenta reais), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.
 FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.
 VIGÊNCIA: De 01/01/2016 até 31/12/2017.
 ASSINATURA: Prefeito Municipal, Sr. Antonio Cantelmo Neto, Diretor de Trânsito, Sr. Rudimar Antônio Czerniaski em 01/01/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 555/2016

PROCESSO Nº: 13.812.590-4
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Marmeleiro – PM Marmeleiro
 CNPJ Nº 76.205.665/0001-01
 CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
 CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
 OBJETO: Continuidade da Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 VALOR: R\$ 592.116,00 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e dezesseis reais), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.
 FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.
 VIGÊNCIA: De 01/01/2016 até 31/12/2017.
 ASSINATURA: Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Bandeira em 01/01/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2016

PROCESSO Nº: 13.812.606-4
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Matelândia – PM MATELÂNDIA
 CNPJ Nº 76.206.465/0001-65
 CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
 CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
 OBJETO: Continuidade da Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 VALOR: R\$ 8.739,00 (oito mil, setecentos e trinta e nove reais), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.
 FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.
 VIGÊNCIA: De 01/01/2016 até 31/12/2017.
 ASSINATURA: Prefeito Municipal, Sr. Rineu Menoncin em 01/01/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2016

PROCESSO Nº: 13.811.756-1
 CONTRATANTE: Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - CETTRANS
 CNPJ Nº 73.407.017/0001-31
 CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
 CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
 OBJETO: Continuidade da Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 VALOR: R\$ 2.793.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil reais), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.
 FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.
 VIGÊNCIA: De 01/01/2016 até 31/12/2017.
 ASSINATURA: Diretor Presidente, Sr. Paulo Gustavo Gorski, Diretora de Educação e Trânsito, Sra. Vânia de Camargo Muetzemberg em 01/01/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2016

PROCESSO Nº: 13.842.188-0
 CONTRATANTE: Agência Paraná de Desenvolvimento – APD
 CNPJ Nº 17.269.926/0001-80
 CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
 CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
 OBJETO: Continuidade da Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 VALOR: R\$ 73.785,26 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.
 FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.
 VIGÊNCIA: De 01/01/2016 até 31/12/2016
 ASSINATURA: Diretor Presidente Sr. Adalberto Durau Bueno Netto, em 31/12/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2016

PROCESSO Nº: 13.811.844-4
 CONTRATANTE: Fundo de Urbanização de Londrina – FUL
 CNPJ Nº 12.195.823/0001-07
 CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
 CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
 OBJETO: Continuidade da Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 VALOR: 2.267.916,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.
 FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.
 VIGÊNCIA: De 01/01/2016 até 31/12/2017
 ASSINATURA: Diretor Presidente Sr. José Carlos Bruno de Oliveira e Diretor Administrativo-Financeiro Sr. Marcio Tokoshima 01/01/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2016

PROCESSO Nº: 13.811.967-0
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Araucária – PM ARAUCÁRIA
 CNPJ Nº 76.105.535/0001-99
 CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
 CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
 OBJETO: Continuidade da Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 VALOR: R\$ 156.408,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito reais), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.
 FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.
 VIGÊNCIA: De 01/01/2016 até 31/12/2017
 ASSINATURA: Prefeito Municipal Sr. Olizandro José Ferreira em 01/01/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2016

PROCESSO Nº: 13.812.551-3
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Irati – PM IRATI
 CNPJ Nº 75.654.574/0001-82
 CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
 CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
 OBJETO: Continuidade da Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 VALOR: R\$ 51.391,20 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.
 FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.
 VIGÊNCIA: De 01/01/2016 até 31/12/2017
 ASSINATURA: Prefeito Municipal Sr. Odilon Rogério Burgath em 01/01/2016.

116534/2015

COHAPAR

Extrato do Convênio nº 0106/CONV/2015 - Participes: COHAPAR, e o Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Cruzeiro Do Iguaçu, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 83 (oitenta e três) lotes, identificados pelas matrículas nº 19195, 39306, 19881, 19070, 18890, e 10928 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos.

Data: 16.12.2015 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 52/2015 de 01.12.2015. Processo: 13.823.396-0.

114263/2015

Sociedades de Economia Mista

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº: 1/2016 – Autorização para continuidade da filiação da Fomento Paraná junto à ABDE, cumulado com atualização do valor mensal da contribuição associativa. Entidade: Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento – ABDE - CNPJ nº: 33.972.464/0001-19. Reajuste 9,93% (nove vírgula noventa e três por cento) - Novo valor da contribuição mensal: R\$ 18.982,25 (dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) – Total Anual: R\$ 227.787,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais) - Vigência. 01.01.16 – 31.12.16. SID nº 13.896.425-6. Autorização/Ratificação: Heraldo Alves das Neves – Diretor Administrativo e Financeiro / Luiz Renato Haully – Diretor de Mercado e Relações Institucionais (extrato05 2016.rtf)

1480/2016

CELEPAR

CONTRATO Nº 054.2015

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e GGL Indústria de Móveis de Aço Ltda.
OBJETO: Aquisição e montagem de estantes de aço.
FINALIDADE: Atendimento demanda Celepar.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação, acrescido do prazo de entrega, esse contado da emissão da TR.
HOMOLOGADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, em: 01/12/2015 – PP 008/2014 - Declaração de Disponibilidade Financeira nº 231/2014. SPI: 13.794.714-5.

1323/2016

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

AVISO DE LICITAÇÃO - CELEPAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015 PROCESSO GMS Nº 006/2016 LICITAÇÕES-E Nº 615583

OBJETO: contratação, em 03 lotes, de pessoa jurídica para: LOTE 01 - fornecimento de 08 (oito) licenças do Adobe Creative Cloud para Equipes; LOTE 02 - fornecimento de 03 (três) licenças perpétuas do UFS Explorer Professional Recovery Business; e LOTE 03 - prestação de serviços de Treinamento e Desenvolvimento em ferramentas Adobe, nos termos do edital e seus anexos.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, www.comprasparana.pr.gov.br, opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

- Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2016.
- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 26 de janeiro de 2016.

1257/2016

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 64/SRP/2015. Empresa Beneficiária: SHOPPING DO ESCRITÓRIO LTDA-EPP. Fundamento: Pregão Presencial N.º 20/2015. Lote único. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de 200 unidades de cadeiras giratórias. Valor Registrado: R\$ 57.000,00. Assinatura: 18/12/2015 Homologação: Ata de RDE 56/2015 de 18/12/2015. Vigência: 1 (um) ano da data de assinatura. A Ata encontra-se disponível no site www.comprasparana.pr.gov.br.

1397/2016

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2015
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (02) - Processo nº: 13.867.435-5. Objeto: Seleção de empresas para estabelecimento de parceria com a finalidade de realizar regularização fundiária urbana
Empresa Selecionada
NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A
HOMOLOGAÇÃO: Ata de RDE nº 55/2015, de 15/12/2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Curitiba, 07 de janeiro de 2016.
Departamento de Licitação.

1270/2016

Extrato de Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 6472/CONT/2013

PARTES: COHAPAR e SANDRO ANTONIO ZAGATO E MARIANA VIARO ZAGATO. **OBJETO:** Reajuste do valor contratado pelo índice IPC/FIPE de 5,4478% apurado no período de 03/10/13 a 03/10/14 e exclusão dentre os contratantes. **VALOR:** R\$ 6.668,16. **FUNDAMENTO:** Art. 112, § 12º, da Lei Estadual nº. 15.608/07. **ASSINATURA:** 16/12/15. **AUTORIZAÇÃO:** DIAF, em 13/10/15, cfe. item 4.4. do Normativo de Alçadas Decisórias.

921/2016

Extrato de Termo Aditivo (4º) ao Contrato nº 6487/CONT/2013

PARTES: COHAPAR e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato originário por 12 meses, de 13/12/15 a 13/12/16. **FUNDAMENTO:** Art.103, II, da Lei Estadual nº. 15.608/07 e art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. **VALOR:** R\$ 5.572.939,32. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 51/15 de 23/11/15. **ASSINATURA:** 09/12/15.

803/2016

Extrato de Termo Aditivo (1º) ao Contrato 6605/2015 – DL 34/15
PROCESSO: 13.866.036-2. **PARTES:** COHAPAR e C.N. MENEZES ENGENHARIA LTDA. - EIRELI. **OBJETO:** Suspensão do prazo de vigência do contrato originário, por 04 meses, contados de 18/12/15 a 18/04/16. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 55/15, de 15/12/15. **Assinatura:** 18/12/15.

1482/2016

Rratificação da Publicação do Extrato do Convênio firmado entre a COHAPAR, e o Município de Cruzeiro do Iguaçu - veiculada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços, edição do dia 04.01.2016, nº 9607 onde se lê nº 0106/CONV/2015, Leia-se 0107/CONV/2015 - Ficam ratificadas as demais informações.

1503/2016

Extrato de Termo Aditivo (4º) ao Contrato nº 6210/CONT/2011
PROCESSO: 13.727.870-7. **PARTES:** COHAPAR e CIA. EXCELSIOR DE SEGUROS. **OBJETO:** Prorrogação do contrato originário e, consequentemente, da Apólice de Seguro Imobiliário (para os contratos fora da apólice de seguro padrão do Sistema Financeiro da Habitação - SFH) por 163 dias, contados de 20/12/15 até 31/05/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações **VALOR:** R\$ 886.457,28. **DDOF:** 300/CUSTEIO/15, de 11/12/2015. **ASSINATURA:** 18/12/15. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 54/2015, de 08/12/15.

1477/2016

Extrato de Termo Aditivo (2º) ao Contrato 6608/2015 – DL 35/15
PARTES: COHAPAR e C.N. MENEZES ENGENHARIA LTDA; - EIRELI. **OBJETO:** Suspensão do prazo de vigência do contrato originário, por 04 meses, contados de 18/12/15 a 18/04/16. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 55/15, de 15/12/15. **Assinatura:** 18/12/15.

1481/2016

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 6579/CONT/15
PARTES: COHAPAR e ESCRITÓRIO MARCELO GALVÃO ADV. ASSOCIADOS. **OBJETO:** Rescisão, de comum acordo, do Contrato nº 6579/CONT/2015. **ASSINATURA:** 14/12/2015. **FUNDAMENTO:** Art. 130, II, da Lei Estadual nº. 15.608/07. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº. 49/2015, de 10/11/2015.

1502/2016